

## EDITAL N.º 001/2009

### PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE GRADUAÇÃO/2009-1

A Faculdade de Iporá – FAI, por intermédio de sua Comissão Especial do Processo Seletivo para Cursos de Graduação, e em conformidade com a Lei n.º 9.394/96, Portaria n.º 1.120, de 16.07.99, complementada pela Portaria n.º 1.449, de 23.09.99, Portaria n.º 2.297, de 08.11.99 e demais legislações aplicáveis, faz saber, pelo presente EDITAL que estarão abertas, no período de 03 de novembro a 04 de dezembro de 2008, as inscrições ao **Processo Seletivo** para Cursos de Graduação / 2009 que se realizará no dia 06 de dezembro de 2008, no horário das 10:00 às 12:00 horas, em Iporá, Estado de Goiás, na sede da Faculdade de Iporá, à av. Pio XII n.º 23, Centro.

#### 1. VALIDADE E DADOS SOBRE OS CURSOS

##### 1.1. Validade

O resultado do presente Processo Seletivo será válido para o primeiro semestre de 2009, para o curso de **ADMINISTRAÇÃO e CIÊNCIAS CONTÁBEIS**.

##### 1.2. Dados sobre os cursos:

CURSO	VAGAS	TURNOS	ATO DE AUTORIZAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	100 (cem)	Noturno	Autorizado pela Portaria n.º 2.753, de 06/09/04, publicada no DOU em 09.09.04
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	100 (cem)	Noturno	Autorizado pela Portaria n.º 500, de 01/06/07, publicada no DOU em 04.06.07

#### 2. DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1 – O candidato poderá optar por se inscrever no processo seletivo vestibular ou no processo seletivo vinculado ao Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou ainda optar por se inscrever pelos dois processos;
- 2.2 – As inscrições para os Cursos de Administração e Ciências Contábeis deverão ser requeridas em formulário específico para este fim ou pela Internet, no endereço [www.faculdadedeipora.com.br](http://www.faculdadedeipora.com.br);
- 2.3 – O manual do candidato/2009 será entregue ao candidato no ato da inscrição, contendo o Edital e as instruções necessárias para o acesso às provas e para a realização da matrícula, não podendo o candidato alegar ignorância sobre as disposições contidas no respectivo manual;
- 2.4 – O formulário deverá ser preenchido com letra de forma com caneta esferográfica azul ou preta;
- 2.5 – Somente será aceita a inscrição requerida em formulário próprio ou por meio eletrônico;
- 2.6 – Será de inteira responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento do requerimento de inscrição e, sendo assim, após a sua entrega, não serão permitidas alterações;

- 2.7 – A inscrição poderá ser feita por intermédio de procurador legalmente habilitado;
- 2.8 – O candidato portador de deficiência física que necessitar de condições especiais para realizar as provas deverá entregar um requerimento à Comissão Especial do Processo Seletivo – CEPS – anexo à documentação da inscrição, acompanhada de atestado médico descrevendo a sua deficiência e especificando o tratamento diferenciado adequado;
- 2.9 – A efetivação da inscrição implica a aceitação das condições estabelecidas pela FAI neste edital;
- 2.10 – A inscrição não se concretizará se houver irregularidades na documentação exigida.

### **3. DOS LOCAIS E DATA DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições poderão ser feitas no período de 03 de novembro de 2008 a 04 de dezembro de 2008:

#### 3.1 – Na FAI

Av. Pio XII nº. 23 – Centro, fone (0xx64) 3674-5181, Iporá – GO.  
Horário: das 8:00 às 22h30.

#### 3.2 – No site: [www.faculdadedeipora.com.br](http://www.faculdadedeipora.com.br).

### **4. DA DOCUMENTAÇÃO**

#### 4.1 – O candidato deverá entregar:

- a) Requerimento de inscrição, devidamente preenchido;
- b) Fotocópia da cédula de identidade;
- c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais);
- d) Duas fotos 3 x 4, recentes, iguais e coloridas;
- e) Boletim de desempenho no ENEM, para o candidato que optar por este processo.

E apresentar, para conferência:

- a) Cédula de Identidade original.

#### 4.1.1 – O candidato, ao inscrever-se, declarará sua condição:

- a) De aluno com Ensino Médio concluído ou a concluir até dezembro de 2008;
- b) De aluno do Ensino Médio (treineiro).

Parágrafo Único – O candidato que se inscrever, de acordo com o item 4.1.1, letra “b”, não participará da classificação do Processo Seletivo 2009-1, sendo comunicado sobre o resultado das notas obtidas para simples conferência.

- 4.2 – Serão considerados documentos de identidade aqueles expedidos pela Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por força da lei, fazem prova de identidade;
- 4.3 – Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, a certidão de nascimento, a carteira de trabalho, o título eleitoral, a carteira de motorista do modelo antigo (sem fotografia), a carteira de estudante ou o protocolo da cédula de identidade;

4.4 – O candidato estrangeiro deverá entregar uma fotocópia da carteira de identidade de estrangeiro, permanente ou temporária, atualizada.

## 5. DO RECOLHIMENTO DA TAXA

5.1 – A taxa de inscrição será cobrada no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), incluindo o Manual do Candidato, devendo ser recolhida na Tesouraria da FAI ou nos locais credenciados para recebimento de inscrições;

5.2 – O simples recolhimento da taxa não deferirá a inscrição ao processo seletivo.

## 6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

Candidatos que optarem pelo Processo Seletivo Vestibular:

6.1 - Para os candidatos que optarem pelo Processo Seletivo Vestibular, o exame será constituído de uma prova de redação, com valor de 04 pontos, de caráter eliminatório para os candidatos que não obtiverem no mínimo 01 ponto e das provas descritas a seguir, as quais serão realizadas em um único dia, numa única etapa, assim distribuídas:

DIA E HORA	PROVAS	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS
06/12/2008 (Sábado)	Redação	-	04
	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	10	03
	Matemática	10	03
Das 10:00 às 12:00h	TOTAL	20	10

6.1.1 – As provas serão objetivas, com questões de múltipla escolha.

6.1.2 – Local de Realização das Provas:

Faculdade de Iporá – FAI

Av. Pio XII n.º 1.001, Centro, Iporá – Go.

6.1.3 – As provas são obrigatórias para todos os candidatos que participarem desta modalidade de seleção;

6.1.4 – Para fazer as provas os candidatos deverão apresentar o cartão de comprovação de inscrição, juntamente com o documento de identidade;

6.1.5 – As provas não poderão ser feitas a lápis e o cartão resposta deve ser marcado com caneta esferográfica, azul ou preta;

6.1.6 – Não será permitido o uso de calculadoras, esquadros, transferidores ou similares; bem como, não será permitido ao candidato, portar-se, na sala de provas de: boné, celular, relógio-calculadora, ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico de comunicação;

6.1.7 – O acesso dos candidatos ao recinto em que as provas serão realizadas iniciará às 9h30 e terminará às 10:00h, quando o portão será fechado;

6.1.8 – Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no prédio durante a realização das provas;

- 6.1.9 – O não comparecimento às provas, seja qual for o motivo, implicará a eliminação do candidato.

Candidatos que optarem pela seleção através do ENEM:

- 6.2 - Para os candidatos que optarem pela seleção do ENEM, considerar-se-á a avaliação do Boletim de Desempenho, de acordo com a média obtida pelo candidato no referido exame (ENEM).

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO E DAS NORMAS GERAIS**

7.1 – Para os candidatos que optarem pelo Processo Seletivo Vestibular.

- 7.1.1 – A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente de pontos obtidos, até o limite das vagas autorizadas para o curso oferecido e suas linhas de formação;

- 7.1.2 – De acordo com a Portaria n.º 391, de 07 de fevereiro de 2002, do MEC, a Redação no Processo Seletivo tem caráter eliminatório e o candidato deverá obter nota mínima igual a 1,0 ponto, para a primeira chamada, sendo que para os demais casos, só serão classificados aqueles que não obtiverem a nota zero;

- 7.1.3 – No caso de empate, a classificação será decidida a favor do(a) candidato(a) que obtiver maior número de pontos em Redação. Caso persista o empate, será chamado(a) o(a) candidato(a) que obtiver melhor nota em Língua Portuguesa e Matemática, respectivamente. Ainda assim, se persistir o empate, será chamado(a) o(a) candidato(a) mais velho;

- 7.1.4 – Os cartões rasurados serão rejeitados, com a conseqüente eliminação do candidato;

- 7.1.5 – O candidato somente poderá retirar-se da sala no dia das provas uma hora após o seu início, ou seja, a partir das 11:00 horas.

7.2 – Para os candidatos que optarem pelo ENEM:

- 7.2.1 – Os candidatos que optarem pelo Exame Nacional de Cursos (ENEM), aos quais a FAI reservou 10% (dez por cento) de suas vagas, serão classificados segundo o critério de ordem decrescente da média obtida no ENEM;

- 7.2.2 – No caso de não haver candidatos ou não serem suficientes para o preenchimento do total de vagas destinadas aos candidatos que optarem pelo ENEM (10%), as vagas serão automaticamente preenchidas pelos candidatos que realizarem o processo seletivo vestibular;

- 7.2.3 – Após todas as chamadas dos candidatos às vagas pelo processo seletivo vestibular e/ou pelo ENEM, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas por candidatos portadores de Diplomas de Cursos Superiores de Graduação, que a requererem junto à Secretaria Acadêmica da FAI.

## **8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

- 8.1 – O resultado do Processo Seletivo / 2009 será divulgado no dia 10 de dezembro de 2008, quarta-feira, às 15:00 horas, em primeira chamada, cuja relação será afixada no mural da FAI, em sua sede e divulgada em seu site;

- 8.2 – A divulgação da relação de candidatos selecionados será feita em ordem alfabética;

## **9. DA MATRÍCULA**

9.1 – Realizar-se-á nos dias 15, 16, 17, 18 e 19 de dezembro de 2008, no horário das 13:00 às 17:00 horas e das 19:00 às 22 horas.

9.2 – Documentação para a matrícula:

- a) Requerimento próprio da FAI;
- b) Fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, devidamente autenticado ou registrado, expedido por Colégio reconhecido ou autorizado pelo Conselho de Educação competente;
- c) Fotocópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- d) Fotocópias autenticadas: da Cédula de Identidade, CPF, Título Eleitoral e, para o sexo masculino, o Certificado de Alistamento Militar;
- e) Fotocópia autenticada da Certidão de Casamento, quando o candidato tiver mudado o nome constante da Carteira de Identidade;
- f) 1 foto 3 x 4, colorida.

9.3 - Na matrícula, o candidato menor de 18 anos deverá fazer-se representar por seu pai ou responsável legalmente habilitado para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, através de procuração.

## **10. DAS OUTRAS INFORMAÇÕES**

10.1 – O ato de inscrição no Processo Seletivo implica para o inscrito:

- a) obrigação de acatar as normas, o Regimento da Faculdade e as decisões que emanam de suas autoridades;
- b) compromisso expresso de não pleitear, sob qualquer forma, medidas que, direta ou indiretamente, contrariem as disposições citadas no item anterior às instruções constantes no presente Edital;
- c) conhecimento de que a IEs participa do Programa Bolsa Universitária, do Governo de Goiás;
- d) conhecimento de que a IEs é conveniada com o FIES – Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior.

10.2 – Para o pleno preenchimento das vagas autorizadas para o curso, serão realizadas Provas do Processo Seletivo 2009-1 por agendamentos, nas seguintes datas: 18.01.09 e 31.01.09. O horário das provas por agendamentos será das 10h às 12 horas. Se ainda assim existirem vagas remanescentes, estas poderão ser preenchidas pelos candidatos portadores de Diplomas de Curso Superior de Graduação ou mediante processo de transferência.

10.3 – Será excluído do Processo Seletivo, em qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, passiva ou ativamente, for encontrado praticando qualquer espécie de fraude, ato de improbidade ou de indisciplina na realização de qualquer prova;

10.4 – Em virtude da natureza do Processo Seletivo, em nenhum caso será concedida vista, revisão ou recontagem de pontos em qualquer prova ou no conteúdo desta, não cabendo recurso quanto ao seu procedimento, conteúdo ou julgamento;

10.5 – Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo e matriculados somente poderão pedir trancamento de matrícula após a conclusão do primeiro semestre letivo, salvo os casos previstos em lei;

- 10.6 – O candidato aprovado é responsável pelo material de uso individual, requerido em atividades acadêmicas específicas, de acordo com a relação fornecida pelos professores do curso;
- 10.7 – A FAI reserva-se o direito de não realizar o processo seletivo 2009 se o número de inscritos for inferior a 50 (cinquenta) candidatos, sendo que, neste caso, devolverá o valor da taxa de inscrição pago pelo candidato;
- 10.8 – A FAI reserva-se o direito de não iniciar as atividades acadêmicas se o número de alunos matriculados for inferior a 40 (quarenta), sendo que, neste caso, devolverá os valores pagos pelos alunos matriculados e promoverá a devida rescisão do contrato de prestação de serviços educacionais, facultando aos mesmos o direito de ingresso na Faculdade, no mesmo curso, no processo seletivo subsequente, sem a realização das provas.
- 10.9 – Caso não forme turma, o candidato poderá aproveitar sua aprovação, matriculando-se para 2009/2;
- 10.10 - A instituição obteve o conceito global “BOM”, quando de seu credenciamento e da autorização dos cursos;
- 10.11 – A Comissão Especial do Processo Seletivo / 2009-1 fará publicar o presente Edital no site da Faculdade de Iporá e outros meios de comunicação interno;
- 10.12 – Os casos omissos relativos a este Edital serão resolvidos pela comissão Especial do Processo Seletivo / 2009-1, com a anuência da direção da FAI;
- 10.13 – O prazo de validade deste Edital é de 120 (cento e vinte) dias após a realização das provas.

FACULDADE DE IPORÁ – FAI, EM 21 DE OUTUBRO DE 2008.  
Comissão Especial do Processo Seletivo para Curso de Graduação / 2009-1

Prof<sup>a</sup>. SELMA DIVINA MARIANO GALVÃO SANTOS  
Presidente

Prof<sup>a</sup>. MARIA PIEDADE FELICIANO CARDOSO FONSECA  
Membro

Prof<sup>a</sup>. NÍVEA DOS REIS BERNARDES  
Membro